



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 310/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**,
 no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.666, de 23 de dezembro de 2010;

DECRETA:

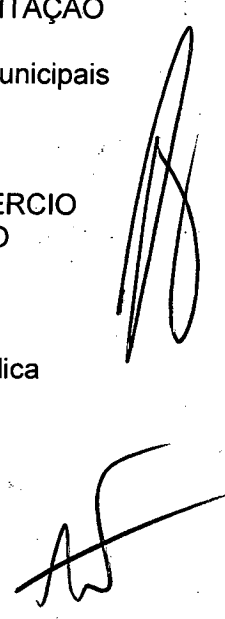
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
0602	- DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00
0602.0412900022.017	- Manutenção da Diretoria Arrecadação e Fiscalização	3.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
964/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	100.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3502/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	100.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, fica autorizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

a) do Orçamento da Prefeitura Municipal de Umuarama:

0800	- SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBAN. E HABITAÇÃO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200052.026	- Manutenção e Conservação de Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1625/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	24.200,00
1000	- SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1002	- DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1002.2369100082.132	- Capacitação Profissional	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
8385/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.000,00
8388/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
8389/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1002.2369100082.040	- Incentivo a Política Municipal do Comércio	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 310/2010

FI 02

2410/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	500,00
2289/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
2421/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
2426/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
2446/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1002.2266100082.124	- Incentivo a Política Municipal de Industrialização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2352/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.500,00
2363/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
2366/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
2371/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
2391/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000.005	- Indenizações, Restituições de Impostos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
11199/3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
5812/3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais	20.000,00
1601.9999999999.001	- Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	- Reserva de Contingência	3.300,00

b)- Do orçamento da Câmara Municipal:

0100	- PODER LEGISLATIVO	
0101	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
0101.03100012.106	- Manutenção das Atividades do Funcionamento da Câmara Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
013/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL.....	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de dezembro de 2010.



Armando Cordts Filho
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UNUARAMA
CERTEIRO DE PARANÁ



[Faint, mostly illegible text, likely a list or table of entries, possibly containing names and dates.]

PUBLICADO NO UNUARAMA ILUSTRADO
DE 24 de Dezembro de 2010
DE N.º 9.0620
UNUARAMA, 24 de Dezembro de 2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO